



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**



Ofício nº 1.311 – P

Palmas, 5 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício  
Palácio Araguaia  
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 147/2023, originário do Projeto de Lei nº 83/2023, de autoria do Deputado Aldair Gipão, que regulamenta a inclusão e exclusão dos nomes dos consumidores nos cadastros de proteção ao crédito, no âmbito do Estado do Tocantins.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

*Recebido, 06/12/2023  
Mo. Lau. Mer*

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente